



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

Projeto de Lei 5.896/2019

Autor: Poder Executivo

## **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise dos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

O Projeto de Resolução registrado sob o número 5896/2021 de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal Vanderlei Marsico, que dispõe sobre a Lei Orçamentária anual para o ano de 2022.

Pelo que se depreende da análise do Projeto de Lei em epígrafe, esta Comissão opina por sua admissibilidade, sem qualquer ressalva.

Reitera os termos já elencados no R. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, acerca dos aspectos legais e constitucionais da proposta.

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 09 de dezembro de 2021.

**Orides Previdelli Junior**

Presidente da CFO

**Luciano Azevedo**

Vice-Presidente da CFO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

**Valcir Zacarias**

Relator da CFO